



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda modificativas nº 010/2020 ao Projeto de Lei 028/2020

Altera o inciso I do Art. 48 do Projeto de Lei nº 028/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2021 e dá outras providências."

Artº 1º - Altera o inciso I do Art. 48 do Projeto de Lei nº 028, de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

1- Revisão da planta genérica de valores, somente para reduzir o valor venal do imóvel;


JUSTIFICATIVA

A revisão da planta genérica de valores nesse momento de tanta dificuldade, que nossos munícipes enfrentam, seria penalizar ainda mais a nossa população.

Atualização da planta genérica de valores significa aumentar o IPTU da maioria dos contribuintes.

Porém, sabemos que existe cobrança de IPTU exorbitante em nosso município, podendo nos casos específicos o executivo fazer a revisão, adequando a realidade do mercado imobiliário.

A hora é do poder público, contribuir para enfrentar o pós-pandemia, e não penalizar com aumento de tributos.


Ze Cláudio
Vereador

PROTOCOLADO
13 / 02 / 2020

Câmara Municipal de Santa Luzia